



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0187.5/2021

Autor: Deputado Jean Kuhlmann

Relator: Deputado Mauro de Nadal

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que altera os parágrafos do art. 32 da Lei nº 14.675, de 2009, que instituiu o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências, para o fim de estabelecer regras para a regularização de empreendimentos em atividade sem a devida Licença Ambiental de Operação.

Na reunião do dia 29 de março de 2021 foi aprovado nesta Comissão requerimento de Nova diligência para o governo do Estado para manifestação do Instituto do meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC).

É o relatório.

II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos atinentes aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental ou de técnica legislativa de projetos conforme prescreve o inciso I do Art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.



O presente projeto de lei pretende alterar o Código Estadual do Meio Ambiente Lei nº 14.675/2009, a fim de estabelecer regras para a regularização de empreendimentos sem a devida Licença Ambiental de Operação, retirando a necessidade de pagamento de multa na regularização ambiental de empreendimento pré – existente.

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC) manifestou se contrário á proposta apresentada e no final do ano passado este Parlamento já fez a revisão do Código Ambiental atualizando a legislação.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **REJEIÇÃO** do PL nº 0187.5/2021 e consequente ARQUIVAMENTO, devendo seguir os tramites regimentais.

Sala das Comissões.

MAURO DE NADAL

Deputado Estadual